



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

EDITAL PROEC Nº 001/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX
PAZ NAS ESCOLAS DO SEMIÁRIDO: PRÁTICAS RESTAURATIVAS COMO
FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PELA INCLUSÃO JUVENIL E PELO ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **PJ165-2025 “PAZ NAS ESCOLAS DO SEMIÁRIDO: PRÁTICAS RESTAURATIVAS COMO FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PELA INCLUSÃO JUVENIL E PELO ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS”**, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 001/2025, de apoio à execução de projetos de extensão e cultura de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis **03 (três)** vagas de bolsistas PIBEX voltadas para o Projeto **PJ165-2025 “PAZ NAS ESCOLAS DO SEMIÁRIDO: PRÁTICAS RESTAURATIVAS COMO FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PELA INCLUSÃO JUVENIL E PELO ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS”**, sob a Coordenação do Prof. Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira.

1.2. O texto do projeto encontra-se disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1b2SxVz5ppeDNdL_5Szd6NU6pgO9cCVS2/view?usp=sharing

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, por meio do preenchimento do formulário constante no link <https://forms.gle/NQF5UjRHXh8Jqjmr9>, no período de **21 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025**, conforme indicado no cronograma.

2.2. Ao preencher o formulário, o inscrito receberá cópia em seu e-mail informado, **não precisando enviar e-mail para a Coordenação do Projeto**.

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 nos **campos identificados no formulário**, em formato PDF.

2.4. Os arquivos anexados deverão ser identificados com o nome completo do candidato junto com o nome de cada documento (exemplo: “*RG e CPF. Antônio da Silva*”).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível como Anexo I deste Edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente, o currículo Lattes);
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legais, caso resida com estes;
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (Anexo II deste Edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação;

4.2. Não estar cursando o último período;

4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;

4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.

4.6. Perfil dos candidatos, habilidades e/ou requisitos específicos para as vagas, a serem avaliados a partir da análise do currículo, carta de intenções e entrevista:

4.6.1. Experiência prévia como extensionista;

4.6.2. Experiência prévia com extensão em ambiente escolar;

4.6.3. Experiência prévia com práticas restaurativas;

4.6.4. Disponibilidade para atividades extensionistas nos períodos matutino e vespertino, totalizando 20 horas semanais de dedicação ao Projeto;

4.6.5. Disponibilidade para participar das reuniões de planejamento e avaliação nas tardes de terça-feira de agosto a dezembro de 2025 (14h às 17h).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- a. Análise dos **documentos** descritos no item 3.1 com caráter eliminatório;
- b. Análise da **Carta de Intenções**, na qual o candidato deverá, em 30 linhas, relacionar seu perfil com os requisitos previstas no itens 4.6.1 ao 4.6.5 deste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

- c. Análise de **Currículo** de caráter eliminatório e classificatório;
- d. **Entrevista** virtual com a coordenação do Projeto de caráter classificatório.

5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
- b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.3. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
21/07/2025	Divulgação do Edital.
21/07/2025 a 28/07/2025	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
31/07/2025	Entrevista virtual com candidatos, entre 14h e 15h30min. Todos os candidatos devem estar presentes, pontualmente, às 14h , na sala do Meet no seguinte link: meet.google.com/tvn-rmyp-oai . No início da reunião, será definida a sequência das entrevistas, por ordem alfabética dos nomes dos presentes. Cada entrevista durará, em média, 10 minutos.
31/07/2025	Resultado do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais);

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 21/07/2025.

Vania Christina Nascimento Porto
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de _____, sob o número de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto _____

_____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do candidato)